

correspondente a 50% (cinquenta por cento) dos proventos do ex-Parlamentar, de acordo com os artigos 28, inciso I; 31, inciso I, alínea "e"; 38, in fine, e 42 da Lei nº 7.087, de 29 de dezembro de 1982, a partir de 19 de abril de 2006.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DOS DEPUTADOS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso I, alínea "a", do Ato da Mesa n. 205, de 28 de junho de 1990, resolve:

Dispensar, de acordo com o artigo 35, inciso I, da Lei n. 8.112, de 11 de dezembro de 1990, RONALDO GOMES DE SOUZA, ponto n. 5.657, ocupante de cargo da Categoria Funcional de Analista Legislativo - atribuição Assistente Técnico, Classe Especial, Padrão 45, da função comissionada de Consultor Legislativo - Área VIII, FC-07, da Consultoria Legislativa, do Quadro de Pessoal da Câmara dos Deputados.

ALDO REBELO

Poder Judiciário

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

PORTARIA Nº 327, DE 8 DE JUNHO DE 2006

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, nos termos do artigo 137 do Regulamento Interno da Secretaria, com base no artigo 29, inciso I, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e tendo em vista o que consta do procedimento administrativo nº 6.801/2006, resolve:

Reconduzir o servidor CHARLES AUGUSTUS DE SOUSA MELO ao cargo de Técnico Judiciário, Área de Serviços Gerais, Especialidade Segurança Judiciária, Classe "C", Padrão 15, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal.

Min. MARCO AURÉLIO

SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA

ATO Nº 122, DE 8 DE JUNHO DE 2006

O PRESIDENTE DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA, usando a atribuição que lhe confere o art. 21, XXV, do Regimento Interno e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo STJ 2119/2006, resolve:

Reconduzir, nos termos dos arts. 8º, IX, e 29 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, a servidora ROSANE MARIA PALAORO ao cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, em vaga decorrente da posse de Cláudia Neder Sahade em outro cargo público, inacumulável.

Min. BARROS MONTEIRO

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 278, DE 9 DE JUNHO DE 2006

A SECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA, usando a competência que lhe subdelega o art. 1º, II, da Portaria/DG nº 80, de 31 de maio de 2006, resolve:

Designar para substituir os titulares de função comissionada, código FC-6, na Coordenadoria da Terceira Seção, em seus afastamentos e impedimentos legais ou regulamentares e na vacância da função comissionada:

GABRIELA LINS, matrícula S044754, para substituir a Chefe da Seção de Apoio a Julgamentos;

SCHEILA MÁRCIA DE AGUIAR PEREIRA, matrícula S020120, para substituir o Chefe da Seção de Comunicação.

MARIA RAIMUNDA MENDES DA VEIGA

SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR

ATO Nº 18.169, DE 9 DE JUNHO DE 2006

O GENERAL-DE-EXÉRCITO MAX HOERTEL, MINISTRO-PRESIDENTE DO SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR,

Usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 6º, inciso XXV, do Regimento Interno, e tendo em vista o contido no Ofício nº 74/ADM, de 04 ABR 06, resolve:

Designar, nos termos do Ato Normativo nº 182/05, a Analista Judiciária, área Judiciária, especialidade Execução de Mandados, classe "C", padrão 15, nível superior, do Quadro Permanente das Auditorias da Justiça Militar, MIRIAN DE JESUS PEREIRA, matr. 621, para substituir a titular do cargo em comissão de Diretor de Secretaria, código STM-CJ-3, junto à Auditoria da 6ª CJM, nos dias 17 e 18 ABR 06, tendo em vista os afastamentos da titular e do substituto.

Gen.Ex. MAX HOERTEL

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL 1ª REGIÃO

PORTARIA Nº 330, DE 5 DE JUNHO DE 2006

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do P.A n. 4.137/2002-TRF, RESOLVE:

Colocar à Disposição do Tribunal Regional Federal da 1ª Região, até 31/12/2006, nos termos do art. 93, I, da Lei nº 8.112/90, c/c a Resolução nº 225/2000-CJF, a servidora MARIA TERESA MESQUITA PAULA RAMOS, Analista Judiciária, Área Judiciária, Classe "C", Padrão 15, do Quadro de Pessoal da Justiça Federal de Primeiro Grau, Seção Judiciária do Distrito Federal, para exercer função comissionada.

Des. ASSUSETE MAGALHÃES

RETIFICAÇÃO

No ATO/DIGES/PRESI Nº 1016, de 16/07/2004, publicado no Diário Oficial da União, Seção 2, de 23/07/2004, onde se lê: "... nos termos do art. 40, § 7º, I, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, c/c o art. 2º, I, da Lei 10.887, de 18/06/2004 ...", leia-se: "... nos termos do art. 40, § 7º, II, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, c/c o art. 2º, II, da Lei 10.887, de 18/06/2004 ...".

2ª REGIÃO

PORTARIAS DE 8 DE JUNHO DE 2006

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO, no uso de suas atribuições e considerando o decidido pelo CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO deste Tribunal, em Sessão realizada no dia 05.06.2006, nos autos do Processo Administrativo nº 2006.02.01.002409-6 (Prot. nº 0057/01/2006), resolve :

Nº 500 - Conceder à servidora HELENA ALENCAR GALVÃO, Técnico Judiciário, Classe "A", Padrão NI-1, do Quadro de Pessoal da Justiça Federal de 1ª Instância - Seção Judiciária do Estado do Rio de Janeiro, licença para acompanhar cônjuge, sem remuneração, nos termos do artigo 84, caput e parágrafo 1º, da Lei nº 8112/90, com a redação dada pela Lei nº 9527/97, pelo prazo de 01 (um) ano, a contar de 09/01/2006.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO, no uso de suas atribuições e considerando o decidido pelo CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO deste Tribunal, em Sessão realizada no dia 05.06.2006, nos autos do Processo Administrativo nº 2006.02.01.003515-0 (Prot. nº 0002/01/2006), resolve :

Nº 504 - I - Ceder A SERVIDORA EDNA MARIA BALBINO, TÉCNICO Judiciário, Área Administrativa, Classe "C", Padrão 14, do Quadro de Pessoal da Justiça Federal de Primeira Instância - Seção Judiciária do Estado do Rio de Janeiro, ao Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais, a fim de prestar serviços junto ao Cartório da 29ª Zona Eleitoral de Belo Horizonte, pelo prazo de 01 (um) ano, nos termos do artigo 93, da Lei nº 8.112/90;

II - CONCEDER 10 (dez) dias de trânsito à referida servidora, nos termos do artigo 18, da Lei nº 8.112/90, com redação dada pela Lei nº 9.527/97, com efeitos a contar da publicação desta Portaria.

FREDERICO GUEIROS

4ª REGIÃO

ATO Nº 358, DE 9 DE JUNHO DE 2006

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 4ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 04.40.00804-2, resolve:

I - Nomear os candidatos abaixo relacionados, em virtude de habilitação em concurso público, obedecida a ordem de classificação, conforme segue:

a) Quadro Permanente de Pessoal das Secretarias da Justiça Federal de Primeiro Grau da Seção Judiciária do Estado do Rio Grande do Sul - Lista Geral:

CACHOEIRA DO SUL
Analista Judiciário/Área Judiciária/Sem especialidade, Classe A, Padrão 01

ROSIMARA SILVA KASPER, em vaga criada pela Lei nº 10.772/2003

CARAZINHO
Analista Judiciário/Área Judiciária/Sem especialidade, Classe A, Padrão 01

QUELI DE SOUZA ZBOROWSKI, em vaga criada pela Lei nº 10.772/2003

JADERSON PALUCHOWSKI, em vaga criada pela Lei nº 10.772/2003

CAXIAS DO SUL
Analista Judiciário/Área Apoio Especializado/Especialidade Contadoria, Classe A, Padrão 01

JAQUELINA DE ORNELAS BRUM, em vaga criada pela Lei nº 10.772/2003

LAJEADO
Analista Judiciário/Área Apoio Especializado/Especialidade Contadoria, Classe A, Padrão 01

NEUSA PINZETTA, em vaga criada pela Lei nº 10.772/2003

SANTANA DO LIVRAMENTO
Analista Judiciário/Área Judiciária/Sem especialidade, Classe A, Padrão 01

CIBELE DANTAS BERNARDELLI, em vaga criada pela Lei nº 10.772/2003

Técnico Judiciário/Área Serv. Gerais/Espec. Segurança e Transporte, Classe A, Padrão 01

DIRCEU BALADARES ALVES FILHO, em vaga criada pela Lei nº 10.772/2003

b) Quadro Permanente de Pessoal das Secretarias da Justiça Federal de Primeiro Grau da Seção Judiciária do Estado do Paraná: CURITIBA

Técnico Judiciário/Área Administrativa-Judiciária/Sem especialidade, Classe A, Padrão 01

DIEGO CARLOS PUGIN, em vaga criada pela Lei nº 10.772/2003

c) Quadro Permanente de Pessoal das Secretarias da Justiça Federal de Primeiro Grau da Seção Judiciária do Estado do Paraná - Lista Geral:

APUCARANA
Analista Judiciário/Área Judiciária/Sem especialidade, Classe A, Padrão 01

SUZIE CAPRONI FERREIRA FORTES, em vaga criada pela Lei nº 10.772/2003

Técnico Judiciário/Área Administrativa-Judiciária/Sem especialidade, Classe A, Padrão 01

CLEUSA MARIA GRANDO MOCELIN, em vaga criada pela Lei nº 10.772/2003

FOZ DO IGUAÇU
Analista Judiciário/Área Apoio Especializado/Especialidade Contadoria, Classe A, Padrão 01

JOSE LUIZ ALVES DA SILVA, em vaga criada pela Lei nº 10.772/2003

GUARAPUAVA
Técnico Judiciário/Área Administrativa-Judiciária/Sem especialidade, Classe A, Padrão 01

LAIZ YOOKO YAMASHIRO, em vaga criada pela Lei nº 10.772/2003

PATO BRANCO
Analista Judiciário/Área Judiciária/Espec. Execução de Mandados, Classe A, Padrão 01

EDUARDO DA SILVA CAIRES, em vaga criada pela Lei nº 10.772/2003

TOLEDO
Analista Judiciário/Área Judiciária/Sem especialidade, Classe A, Padrão 01

JOSE SIDNEY PAIZE JUNIOR, em vaga criada pela Lei nº 10.772/2003

GUILHERME ESPERANDIO CREMM, em vaga criada pela Lei nº 10.772/2003

ALECSANDER CHIRNEV DE FREITAS BUENO, em vaga criada pela Lei nº 10.772/2003

Técnico Judiciário/Área Administrativa-Judiciária/Sem especialidade, Classe A, Padrão 01

WILLIAN CASSERO DOS SANTOS, em vaga criada pela Lei nº 10.772/2003

UMUARAMA
Analista Judiciário/Área Apoio Especializado/Especialidade Contadoria, Classe A, Padrão 01

MARCOS LITWINCZUK JUNG, em vaga criada pela Lei nº 10.772/2003

UNIÃO DA VITÓRIA
Analista Judiciário/Área Judiciária/Sem especialidade, Classe A, Padrão 01

CRISTIANE DE MATOS CUSTODIO, em vaga criada pela Lei nº 10.772/2003

Técnico Judiciário/Área Administrativa-Judiciária/Sem especialidade, Classe A, Padrão 01

JANICE HARTMANN COLLARES WEIGERT, em vaga criada pela Lei nº 10.772/2003

d) Quadro Permanente de Pessoal das Secretarias da Justiça Federal de Primeiro Grau da Seção Judiciária do Estado de Santa Catarina:

BLUMENAU
Técnico Judiciário/Área Administrativa-Judiciária/Sem especialidade, Classe A, Padrão 01

DIEGO HARTMANN, em vaga decorrente da exoneração do servidor Halisson Habitzreuter

e) Quadro Permanente de Pessoal das Secretarias da Justiça Federal de Primeiro Grau da Seção Judiciária do Estado de Santa Catarina - Lista Geral:

CAÇADOR
Analista Judiciário/Área Judiciária/Sem especialidade, Classe A, Padrão 01

MARIO SERGIO VIEIRA, em vaga criada pela Lei nº 10.772/2003

MAFRA
Analista Judiciário/Área Judiciária/Sem especialidade, Classe A, Padrão 01

FELIPE SCHMIDT, em vaga decorrente da exoneração do servidor Felini Oliveira Wanderley

II - Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Des. MARIA LÚCIA LUZ LEIRIA